



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2045 DE 10 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à aquisição, ou contratação, de veículo próprio para captação e transporte de esgoto.

Art. 2º - As despesas inerentes à efetivação desta lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando--se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 ABRIL DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº014 /2012
Autor: Luiz Roberto Coutinho
Co-autor: Cleber Bezerra da Silva